Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.
Itambé, 14/06/2024
Assinatura/Identificação
Giselle Ferreira Alexandre
-Secretária Administrativa-
Port. 029/2021

LEI Nº 1.960/2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominada CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ FREDERICO CÉSAR CARRAZZONI, a sede da Prefeitura Municipal de Itambé/PE, atualmente, localizada na Rua Josué de Castro, n. 84, Centro, Itambé-PE.

Parágrafo único. A denominação estabelecida neste artigo permanecerá mesmo na hipótese de mudança de endereço do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

Art. 2° A denominação de que trata o art. 1º desta Lei é uma homenagem pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao Município de Itambé-PE, pelo ex-Prefeito JOSÉ FREDERICO CÉSAR CARRAZZONI.

Art. 3° O Centro Administrativo do Município de Itambé-PE será identificado através de placa colocada na sua parte frontal, onde há o acesso público principal ao prédio.

Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, 14 de junho de 2024.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita